



PREFEITURA DAS
VERTENTES
CADA VEZ MELHOR

PORTARIA Nº 115/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE – para desempenharem suas funções de 01 de janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo discriminados:

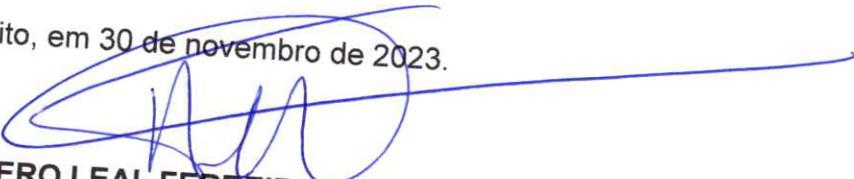
- **Rosa Barbosa de Andrade Bezerra** – matrícula nº 40031 – Oficial Administrativo;
- **Claudia Fernanda Gomes da Silva** – matrícula nº 44036 – Auxiliar de Serviços;
- **Manoel Valdemar Gomes da Silva** – matrícula nº 40015 – Guarda Municipal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.


ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

OFÍCIO - 2339367 - DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES

Recife, 10 de novembro de 2023.

A sua Excelência o(a) Senhor(a)
ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito do Município de Vertentes

Recebido em 20/11/23.
[Assinatura]
ALLAN KARDEC BEZERRA
Secretário de Administração
CPF 350.544.764-15

Senhor(a) Prefeito(a),

Solicito a Vossa Excelência a prorrogação da cessão dos servidores **CLAUDIA FERNANDA GOMES DA SILVA, MANOEL VALDEMAR GOMES DA SILVA e ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA**, com ônus para o órgão de origem, para desempenharem suas funções no TJPE, para o exercício de 2024, mediante publicação do ato correspondente por esse Poder, conforme orientação da Decisão nº 0154/2006, de 15/02/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Solicito, outrossim, que, uma vez atendido o presente pleito, o respectivo expediente seja encaminhado para Unidade de Cessão de Servidores - DGF/SGP - TJPE (com endereço na Rua Dr. Moacir Baracho, s/n, Edf. Paula Baptista, Santo Antônio Recife/PE - CEP 50010-930 ou e-mail: sgp.dgf.cessao.servidores@tjpe.jus.br), a qual estará à disposição para quaisquer esclarecimentos, por meio do telefone (81)3182-0427.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 14/11/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2339367** e o código CRC **BE0C4E22**.